



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras Disposições

Artigo 114º-A

Tratamentos de procriação medicamente assistida (PMA)

- 1 É assegurada a gratuitidade dos medicamentos prescritos no âmbito dos tratamentos de procriação medicamente assistida (PMA).
- 2 Em 2024, o Governo procede ao alargamento da capacidade de resposta dos centros públicos de PMA, incluindo a abertura de novos centros, e dos bancos públicos de doação de gametas, indispensáveis para assegurar o cumprimento dos tempos máximos de resposta garantida.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

DUARTE ALVES; BRUNO DIAS; PAULA SANTOS;

ALMA RIVERA; ALFREDO MAIA; JOÃO DIAS

Nota Justificativa:

A publicação da Lei nº 32/2006, de 26 de julho que regula a utilização das técnicas de procriação medicamente assistida (PMA) constituiu um enorme avanço técnico, científico e um avanço civilizacional no que respeita à saúde sexual e reprodutiva.

Quanto às principais causas de infertilidade, há uma proporção muito semelhante entre os fatores de ordem feminina e masculina, com particular destaque para os problemas na ovulação, a doença das trompas uterinas ou do útero, a endometriose e as anomalias na produção de espermatozoides.

O desinvestimento no Serviço Nacional de Saúde (SNS) imposto nos últimos anos pelos Governos também teve impactos profundamente negativos na acessibilidade às técnicas de PMA e nos meios alocados aos centros públicos de PMA.

Os tempos de espera para a consulta e posteriormente o acesso aos tratamentos, são determinantes para a taxa de sucesso de todos os que procuram na medicina da reprodução, uma ajuda para engravidar, mas o fator tempo não está do lado de quem está desesperado. O relógio não para, e para os tratamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS) o tempo médio de espera é de mais de 3 anos!

Não há uma cobertura de centros públicos de PMA em todo o território nacional. Na região Norte há quatro centros públicos de PMA, na região Centro há dois, na região de Lisboa e Vale do Tejo há três centros, na Madeira há um e nas regiões do Alentejo, Algarve e Açores não há centros públicos de PMA.

Esta distribuição assimétrica não permite dar uma resposta adequada aos casais com diagnóstico de infertilidade, sobretudo no sul do país. Dada essa ausência de resposta pública no sul, verifica-se uma maior afluência de casais aos centros da região de Lisboa e Vale do Tejo, sendo nesta região onde se verificam as maiores dificuldades no acesso às técnicas de PMA.

A degradação das condições de vida das famílias está a dificultar o acesso ao tratamento da infertilidade. Há registo de muitos casais que quando chega a sua vez de iniciar o

tratamento (após terem aguardado em lista de espera) desistem por falta de condições económicas.

Apesar de o Estado garantir a gratuitidade dos tratamentos de infertilidade, os custos com a medicação prescrita é, em parte, suportada diretamente pelas famílias. Os medicamentos na área da PMA estão no escalão B de comparticipação, o que corresponde a uma comparticipação de 69% pelo Estado. Com este nível de participação, o custo com medicamentos pode ascender a 500 ou 600 euros, o que para muitos casais é incomportável, sendo fundamental assegurar a sua gratuitidade.